



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022
ANEXO I - **RETIFICADO**



CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CÓDIGO	CARGOS	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PcD	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTOS
Ensino Superior Completo							
001	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	Graduação de Nível Superior em qualquer área, em grau de bacharelado ou de licenciatura plena, por instituição de ensino superior, oficial ou reconhecida, com diploma registrado na forma da lei.	04	04	-	40h	R\$ 4.000,00 + Gratificação de Produtividade Fiscal - GPF, na forma dos artigos 22 e 23 da Lei nº 087/2021
Ensino Médio Completo							
002	TÉCNICO FAZENDÁRIO	Ensino Médio Completo.	20	19	01	40h	R\$ 1.500,00

São atribuições privativas do cargo de Auditor Fiscal Municipal, dotado de poder de polícia administrativa, executar a política de fiscalização e auditoria de tributos de competência municipal, visando o cumprimento da legislação pertinente, competindo-lhe, especificamente:

- I - exercer ou executar ação fiscal relativa aos tributos de competência do Município, junto a contribuintes e demais pessoas físicas ou jurídicas envolvidas na relação jurídico-tributária, promovendo as diligências necessárias;
- II - realizar o exame da escrituração, livros e documentos fiscais e contábeis, demonstrações contábeis e financeiras, confeccionados e/ou declarados por quaisquer meios, além de ações que visem coibir a evasão ou fraude no pagamento de tributos e demais receitas municipais;
- III - lavrar termos, intimações, notificações, autos de apreensão, autos de infração em conformidade à legislação;
- IV - constituir quaisquer espécies de crédito tributário, mediante o respectivo lançamento, inclusive por emissão eletrônica, compreendendo todos os levantamentos e dados necessários para sua efetivação na forma da lei;
- V - exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas devidas;
- VI - proceder à apreensão, mediante lavratura de termo próprio, de bens, livros, papéis e documentos, em qualquer meio de armazenamento, inclusive digital ou eletrônico, necessários ao exame fiscal;
- VII - requisitar e examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, inclusive os referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras, quando houver processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso;
- VIII - proceder à verificação das dependências dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos;
- IX - determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los, em caso de negativa, até que, mediante colaboração policial ou por via judicial, seja cumprida a ordem;
- X - proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e nas formas previstos em lei;
- XI - encaminhar ao titular da Secretaria Municipal da Fazenda as intimações a serem enviadas aos contribuintes e outras pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao Fisco por força de lei, no que concerne à apuração e constituição de

AC = Ampla Concorrência PcD = Pessoa com Deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022
ANEXO I - **RETIFICADO**



CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

quaisquer créditos tributários;

XII - executar auditoria nos agentes arrecadadores do Município e nos serviços de registros públicos, cartórios e notariais, no âmbito das competências da Administração Tributária;

XIII - proceder à estimativa fiscal de bens, para fins de recolhimento de tributos;

XIV - elaborar laudos técnicos tributários ou fiscais;

XV - promover o acompanhamento da distribuição prescrita em lei, de receitas tributárias federal e estadual, coletando, analisando e processando dados relativos à participação do Município no produto da arrecadação dessas receitas;

XVI - atuar, quando designado:

a) em primeira instância administrativa, no julgamento de processos tributários;

b) em segunda instância administrativa, na qualidade de membro julgador.

XVII - o exercício das seguintes atividades vinculadas à correição:

a) monitoramento das atividades da Administração Tributária, inclusive junto a terceiros, objetivando rever os trabalhos por estes realizados ou por seus agentes, suprimindo as lacunas ou apurando irregularidades;

b) requisição, a qualquer autoridade, certidões, diligências, exames, pareceres técnicos e informações indispensáveis ao bom desempenho de sua função.

São atribuições preferenciais dos ocupantes do cargo de Auditor Fiscal:

I - proceder à intimação de contribuintes ou terceiros para ciência de decisões e de atos administrativos de natureza tributária;

II - monitorar e executar as metas de recuperação de créditos;

III - propor a elaboração de normas relativas às atividades tributárias e de projetos de leis, decretos e instruções pertinentes;

IV - assessorar na formulação da política econômico-tributária, quanto à exoneração de tributos, concessão de isenções, benefícios e incentivos fiscais;

V - participar de comissões técnicas e de órgãos colegiados de cooperação tributária;

VI - prestar apoio técnico à Procuradoria Geral do Município e aos demais órgãos e entidades da Administração Municipal, em matéria tributária;

VII - prestar esclarecimentos, orientações e responder a consultas dos contribuintes para o cumprimento da legislação tributária municipal, nos limites de sua competência legal.

São atribuições do cargo de Técnico Fazendário:

- Auxiliar na cobrança de tributos e demais receitas municipais;

- Auxiliar nas atividades de fiscalização externa;

- Exercer Poder de Polícia;

- Realizar diligências com fito de auxiliar a atividade fiscalizatória do Município;

- Aditar procedimentos de fiscalização de atividades nas áreas urbana e rural do Município;

- Realização de vistorias com fito de auxiliar a atividade fiscalizatória do Município;

- Fiscalizar o ordenamento urbano;

- Executar outras atribuições afins.

*** Esse documento já contempla a alteração realizada pela Retificação 01.**

AC = Ampla Concorrência PcD = Pessoa com Deficiência